



AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 005, de 02 DE MARÇO DE 2018.

QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 500 (quinhentas) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

Parágrafo 1º. Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas trator.

Parágrafo 2º. O combustível (Óleo diesel) necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

Parágrafo 3º. As horas previstas no art. 1º serão distribuídas de forma proporcional entre os beneficiários, em cada Distrito do município de Ibaretama.

Art. 2. A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em 02 de março de 2018.

Francisco Carliando de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama